Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 12/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) Impugnações (0) Esclarecimentos (1)

15/10/2026 15:11

QUESTIONAMENTO 1. Será aceito, para o item 01, equipamento com processador Intel Core de 14ª geração com plataforma Intel vPro Essentials, com gerenciamento out-of-band nativo no hardware, uma vez que o Edital exige a compatibilidade com a tecnologia vPro sem especificar o seu nível ou edição?

QUESTIONAMENTO 2. Caso a resposta ao questionamento anterior dependa das funcionalidades listadas no subitem 7.2.2.7.2, solicita-se esclarecer se essas funcionalidades serão aferidas pelo conjunto da solução de gerenciamento (recursos nativos do hardware somados às ferramentas de gerenciamento disponibilizadas pelo fabricante do processador ou do equipamento), e não pela exigência de um nível específico da plataforma, em coerência com o entendimento já manifestado por esta Administração quanto à irrelevância da denominação comercial da tecnologia.

QUESTIONAMENTO 3. Confirma-se que será aceito, para o item 04, notebook com tela de 16 polegadas e resolução WUXGA (1920 x 1200), superior em dimensão e em resolução ao mínimo indicado nos subitens 7.2.5.1.1 e 7.2.5.1.2, atendidos os demais requisitos do item?

QUESTIONAMENTO 4. Considerando a ausência de exigência de autonomia em horas e o parâmetro de 40 Wh adotado pelo próprio Termo de Referência para o item 05, será aceita, para o item 04, bateria interna recarregável com capacidade nominal igual ou superior a 41 Wh?

QUESTIONAMENTO 1 (Item 01 – vPro Essentials)
Resposta: Não. O Termo de Referência não exige nível, edição ou denominação comercial específica da plataforma de gerenciamento fora de banda. Os subitens 7.2.2.3.4 e 7.2.2.4.1 citam essas plataformas apenas como exemplo. A aceitação do equipamento depende do atendimento integral dos requisitos do subitem 7.2.2.7 do TR. Entre eles está o subitem 7.2.2.7.2.6, que exige acessar e controlar o equipamento remotamente com mouse, teclado e vídeo (KVM). Esse acesso deve funcionar independentemente do sistema operacional, conforme o subitem 7.2.2.7.1.
Conforme documentação técnica do fabricante do processador (Intel vPro® Platform with Intel® Core™ 14th Gen Desktop Processors Brief, Tabela 1 - https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/docs/processors/vpro/vpro-core-14th-gen-processors-brief.html), a plataforma Intel vPro Essentials (Intel Standard Manageability) oferece "gerenciamento fora de banda legado sem KVM remoto". O suporte a KVM remoto existe somente no Intel AMT (Intel vPro Enterprise). Os mesmos processadores podem integrar as duas edições, conforme a configuração da plataforma (chipset e firmware).
Por isso, o atendimento será verificado no equipamento ofertado, pela documentação técnica exigida no subitem 5.19.4.2 do Edital. Não atende ao item 01 o equipamento cuja plataforma não ofereça, de forma nativa, todos os recursos dos subitens 7.2.2.7.1 e 7.2.2.7.2 do Termo de Referência, em especial o 7.2.2.7.2.6. O mesmo entendimento vale para os itens 02 e 03.

QUESTIONAMENTO 2 (Item 01 – aferição das funcionalidades de gerenciamento remoto)
Resposta: As funcionalidades do subitem 7.2.2.7.2 serão aferidas pelos recursos nativos de gerenciamento out-of-band do processador e da placa-mãe, conforme os subitens 7.2.2.3.4 e 7.2.2.4.1 do TR. A denominação comercial ou o nível da plataforma não serão considerados. Pelo subitem 7.2.2.7.1, o acesso e o gerenciamento remotos devem funcionar independentemente do estado ou da existência de sistema operacional e de qualquer licença de software.
Podem ser usadas consoles ou ferramentas de software do fabricante, desde que sirvam apenas de interface para operar recursos que o hardware já oferece. Essas ferramentas não podem suprir funcionalidade ausente na plataforma. Não atendem ao TR soluções que dependam de agente instalado no sistema operacional ou de licença de software. A comprovação será feita pela documentação técnica que acompanha a proposta, conforme o subitem 5.19.4.2 do Edital e o item 29 do TR.

QUESTIONAMENTO 3 (Item 04 – tela de 16" WUXGA)
Resposta: Sim. As características definidas para o item 04 representam requisitos mínimos, conforme o subitem 7.2.1.1.1 do Termo de Referência. Será aceito notebook com tela de 16 polegadas e resolução de 1920 x 1200 (WUXGA), pois supera o tamanho indicado no subitem 7.2.5.1.1 e a resolução mínima exigida no subitem 7.2.5.1.2. Os demais requisitos do item 04 deverão ser atendidos e comprovados por documentação técnica, conforme o subitem 5.19.4.2 do Edital e o item 29 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 4 (Item 04 – bateria de 41 Wh)
Resposta: Não. A capacidade de 45 Wh é requisito mínimo para o item 04, conforme o subitem 7.2.5.8.1, combinado com o subitem 7.2.1.1.1 do Termo de Referência. Não será aceita bateria com capacidade nominal inferior a 45 Wh. O valor de 40 Wh do subitem 7.2.6.16.1 se aplica somente ao item 05 (Chromebook), que é um objeto distinto e tem especificação própria. Ele não se aplica ao item 04.

Incluir esclarecimento

Acesso à Informação